



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

**Gabinete do Prefeito
Adm 2001/2004**

DECRETO Nº129/2003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO ISS MENSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

DECRETA:

ART.: 1º- O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ISS SERÁ RECOLHIDO ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.

ART.: 2º- Fica revogado o art. 42 do Decreto 013 de 25/04/2001.

ART.: 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 30 de Dezembro de 2003.


**AIVALMAR JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOAQUIM VELOSO FILHO
CHEFE DE GABINETE**